Prefeitura Municipal de Matos Costa
Rua Manoel Lourenço de Araújo, s/nº - Fone: (049) 672-1111 - Fax: (049) 672-1131
89.420-000 - Estado de Santa Catarina
CGC 83.102.566/0001-51

DECRETO N.º 044/98

Dispor sobre a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR

- O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado na autorização contida na Lei Municipal nº 916/98, de 14 de abril de 1998, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a abrir ao Orçamento fiscal do Fundo Municipal de Assistência Social, do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) em reforço de atividade e dotação consignada e quantificada, com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	06.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE	06.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
ATIVIDADE	15814872.003	*Assistência Social a Munícipes e Itinerantes Carentes*	
DOTAÇÃO	3.132.00	Outros Serviços e Encargos	10.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	10.000,00

Art. 2º - Para suporte do crédito adicional especial de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a reduzir o valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) de atividade e dotação consignada e quantificada do orçamento fiscal do Fundo Municipal de Assistência Social do corrente exercício financeiro, e que especifica, de acordo com o estabelecido no Inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

ÓRGÃO	06.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE	06.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ATIVIDADE	15814872.003	*Assist. Social a Munícipes e Itinerantes Carentes*	
DOTAÇÃO	3.120.00	Material de Consumo	10.000,00
		TOTAL DA REDUÇÃO	10.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de Abril de 1998

LUIS FERNANDES STEFFANI
Prefeito Municipal

MARGRIETH APARECIDA MORAIS
Secretaria Municipal de Finanças

Este decreto foi registrado na Secretaria de Administração, na data supra.

MARIA INÊS KINAL
Assistente Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Mural Municipal na data supra.

CLAUDINEI FRAGOSO
Membro CF - Decreto 42/98